



Publicado no DJE  
09.06.2021  
Pasta nr 17-18  
Assinatura

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 97/2021 – GP\***

Designa Juízes Eleitorais para assumirem as funções de Diretor de Fórum Eleitoral.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XLIII, do Regimento Interno da Casa;

Considerando as disposições contidas no art. 2º, § 1º, da Resolução TRE/RN nº 22/2010; e

Considerando o que constam dos Protocolos PAE nºs 3876/2021, 3943/2021, 4001/2021, 4112/2021, 4147/2021 e 4278/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar** a Juíza Fátima Maria Costa Soares de Lima, titular da 69ª Zona Eleitoral, com sede no município de Natal/RN, nas funções de Diretora do Fórum Eleitoral Professor João Manuel de Carvalho Santos.

Art. 2º **Designar** o Juiz Evaldo Dantas Segundo, titular da 35ª Zona Eleitoral, com sede no município de Apodi/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Apodi.

Art. 3º **Designar** a Juíza Maria Nivalda Neco Torquato Lopes, titular da 10ª Zona Eleitoral, com sede no município de João Câmara/RN, para assumir as funções de Diretora do Fórum Eleitoral Desembargador Manoel dos Santos.

Art. 4º **Designar** a Juíza Niedja Fernandes dos Anjos e Silva, titular da 46ª Zona Eleitoral, com sede no município de Ceará-Mirim/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Edgar Barbosa.

Art. 5º **Designar** o Juiz Diego de Almeida Cabral, titular da 29ª Zona Eleitoral, com sede no município de Assú/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral de Assú.

Art. 6º **Designar** o Juiz Flávio Roberto Pessoa de Moraes, titular da 65ª Zona Eleitoral, com sede no município de Pau dos Ferros/RN, para assumir as funções de Diretor do Fórum Eleitoral Desembargador Lycurgo Ferreira Nunes.

Art. 7º **Convalidar** os atos praticados no período compreendido entre o término do mandato dos gestores anteriores e a assunção dos novos Diretores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 31 de maio de 2021.

  
**Desembargador Gilson Barbosa**  
Presidente

\*Republicada por incorreção.